



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 003/2014 – SIN/UFRN

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº. 07, de 30 de outubro de 2008 – MPOG, e o disposto nas Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008 e Resolução nº 222/2010-CONSEPE, de 07 de dezembro de 2010, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do **curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo** da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como bolsista de Apoio Administrativo/Técnico junto à Comissão de Elaboração do Plano Diretor dos Campi do CERES. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **A presente seleção visa atender a demanda específica da Comissão de Elaboração do Plano Diretor dos Campi do CERES, que será processada pela Superintendência de Infraestrutura da UFRN.**
- 1.2. O estagiário cumprirá, na sede da SIN/UFRN, jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade de estágio, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 1.3. O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de **6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da SIN/UFRN.**
- 1.4. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.
- 1.5. Desde já fica determinado que a Comissão do Processo Seletivo de Estagiário 003/2014, será composta pela Comissão de Elaboração do Plano Diretor dos Campi do CERES.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A vaga de estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no **curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, desta universidade.
- 2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.
- 2.3. Não está recebendo, **no momento da convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

LOCAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
SIN/UFRN	01	- Estar cursando em 2014.1, no mínimo o 5º período do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

		Disponibilidade para estagiar no turno da tarde; Domínio dos softwares CAD, Sketchup e Corel Draw. Domínio de AutoCAD e Sketchup; Conhecimento de Revit;
Atribuições: ▪ Auxiliar durante as reuniões da Comissão de Elaboração do Plano Diretor. ▪ Auxiliar nos desenhos e representações gráficas. ▪ Protocolar, distribuir e arquivar documentos. ▪ Apoio às atividades da Comissão.		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **02/04/2014 a 07/04/2014** no Setor de Projetos de Arquitetura da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central), das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada, se na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso;

4.4. Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão suas inscrições negadas no momento da seleção;

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

- Análise do Currículo *Vitae* (com comprovantes) e da Exposição de Motivos presente na ficha de inscrição;
- Análise do desempenho acadêmico;

5.1.1. A critério da Comissão de Elaboração do Plano Diretor dos Campi do CERES, poderá ser agendada entrevista com os candidatos que detenham as melhores classificações na seleção.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado na *internet*, no endereço eletrônico: www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Superintendência de Infraestrutura no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado, munidos dos seguintes documentos:
- a) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
 - b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
 - c) Dados da conta bancária do bolsista para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
 - d) O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.
- 9.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local;
- 9.3. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo, consultada a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Natal, 27 de Março de 2014.

ENG. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Superintendente

